



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

Edição Nº: 1679



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.

Praça Paraná, 77 - CEP 86940-000 - Bom Sucesso Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 59/2026

Data:09/04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a transferência da folga referente ao feriado municipal de 14 de abril para o dia 20 de abril de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, ROSANA FERREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente no o exercício de 2026, o recesso para os servidores públicos municipal relativo ao feriado Municipal – Aniversário da Paróquia Divino Espírito Santo de **14 de abril** (terça-feira) para o dia **20 de abril** (segunda-feira).

Art. 2º No dia **14 de abril de 2026**, o expediente nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta será normal.

Art. 3º Em virtude da transferência, o dia **20 de abril de 2026** não haverá expediente nos órgãos públicos.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão funcionar conforme escalas estabelecidas pelos respectivos órgãos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de abril de 2026.

ROSANA

FERREIRA

LOPES:04517047

970

Assinado de forma digital

por ROSANA FERREIRA

LOPES:04517047970

Dados: 2026.04.09

14:10:18 -03'00'

Rosana Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

Edição Nº: 1679



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-130/2026.
DATA- 09 de abril de 2026

-férias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede a servidora pública senhora Maely Campanholi
Rodrigues Borges, matrícula funcional nº-202304 cargo Psicólogo 30(trinta) dias de
férias relativo ao período aquisitivo de 10/02/24 a 09/02/25 a partir de 01/04/26 a
30/04/26 devendo retornar suas atividades normais em 01/05/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 01/04/26.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 09 de abril de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL

Republicado por incorreção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

Edição Nº: 1679

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO



PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-131/2026.
DATA- 09 de abril de 2026

-férias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede a servidora pública senhora Neide Gonçalves de
Oliveira, matrícula funcional nº-200841 cargo Agente Comunitário de Saúde 30(trinta)
dias de férias relativo ao período aquisitivo de 27/02/25 a 26/02/26 a partir de 07/04/26
a 06/05/26 devendo retornar suas atividades normais em 07/05/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 07/04/26.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 09 de março de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL

Republicado por incorreção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

Edição Nº: 1679



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37

CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº 132, de 10 de abril de 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO – PR, PARA FINS DE AVANÇO NA CARREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSANA FERREIRA LOPES, Prefeita do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em estrita observância ao disposto nos artigos 22, 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.345/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Avaliação de Desempenho**, responsável por coordenar e processar a aferição de mérito para fins de avanço na carreira (progressão funcional) dos servidores do Quadro Geral:

- I – **José Roque Spricigo**, matrícula nº -202339, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENCARREGADO RECURSOS HUMANOS, como representante do Departamento de Recursos Humanos;
- II – Fernanda Faustino Santos Tieni, matrícula nº -200669, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Geral;
- III – **Daniel Lucas de Souza**, matrícula nº-202685, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Compete à presente Comissão:

- I – Coordenar o processo de avaliação de desempenho, fornecendo as instruções e formulários necessários às chefias imediatas;
- II – Validar as notas e conceitos atribuídos, observando os critérios de assiduidade, disciplina, produtividade e responsabilidade;
- III – Elaborar o relatório final com a relação dos servidores aptos à progressão por merecimento e antiguidade;
- IV – Analisar eventuais pedidos de reconsideração ou recursos interpostos pelos servidores avaliados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

Edição Nº: 1679



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37

CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Art. 3º Os trabalhos da Comissão deverão observar o cronograma estabelecido na Lei nº 1.345/2012, especialmente quanto ao processamento dos avanços na periodicidade disciplinada na norma supradita.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2026.

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal
2025-2028